

Prefeitura Municipal de Patrocínio

DECRETO Nº4539 DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R\$1.120.000,00 (Um milhão e cento e vinte mil reais) "

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contidona Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	770.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00
TOTAL:		1.120.000,00

Art.2º - Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso Ido §1ºdo art.43 da Lei Federal nº4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 10 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal